Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
07-Dez-2011-16:08-01519-1/2

MENSAGEM Nº 212/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que propõe a autorização para que o Executivo Municipal efetue a alienação (venda) de áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Tal proposição se deve, pois ocorreram adequações nas regras do Programa Minha Casa - Minha Vida, onde o valor de repasse que anteriormente era de R$ 41.000,00 passou para R$ 50.000,00 por unidade habitacional, valor este destinado a execução dos serviços de construção e infra-estrutura e terreno, possibilitando assim que o Município efetue a venda (alienação) ao invés de doar.

Pela Portaria nº 465, de 03/10/2011, que dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis por meio da transferência de recursos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, as operações no âmbito do PMCMV protocoladas nos agentes financeiros até 1º de dezembro de 2010, estão assegurada a aplicação das regras de contratação então vigentes, nos termos do regulamento, (regra de transição, que no caso do Município de Pato Branco encontra-se enquadrado na regra).

A venda (alienação) não afetará as parcelas que os beneficiários deverão pagar, ou seja, está mantido o parcelamento do financiamento das unidades habitacionais pelo prazo 10 anos para pagamento sendo que a parcela será de no máximo 10% (dez por cento) sobre a renda familiar.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco,7 de dezembro de 2011

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 276/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a alienar (vender) ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos a seguir:

I - 77 (setenta e sete) lotes, localizados no Conjunto Habitacional Brasil, sendo os lotes nº 06 à 28 da quadra nº 1296, lotes nº 01 à 32 da quadra nº 1297, lotes nº 09, 10, 23 e 24 da quadra nº 1298, lotes nº 02 à 17 da quadra nº 1300 e lotes nº 07 e 08 da quadra nº 1301, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 289.935,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único: Os imóveis acima descritos ficam, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábeis dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Art. 3º O Adquirente terá como encargo utilizar os imóveis alienados nos termos desta lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas a população de baixa renda.

Parágrafo único A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Adquirente para cada um dos beneficiários, mediante alienação segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida."

Art. 4º Os imóveis objetos das alienações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis;

a) Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Adquirente na efetivação da alienação;
b) Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Adquirente, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sobre a propriedade do Adquirente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.647, de 15 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.782 de 24 de fevereiro de 2011, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Carlos Roberto Gonçalves Lins – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis:

Por este laudo avalia:

Imóveis: **77** (Setenta e sete) lotes, localizados no Conjunto Habitacional Brasil, sendo os lotes nº 06 a 28 da quadra nº 1.296, lotes nº 01 a 32 da quadra nº 1.297, lotes nº 09, 10, 23 e 24 da quadra nº 1.298, lotes nº 02 a 17 da quadra nº 1.300 e lotes nº 07 e 08 da quadra nº 1.301, cuja avaliação totaliza o montante de R$ **289.935,95** (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

. Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2011.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

Carlos Roberto G. Lins
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
membro

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.948

03 de maio de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 06 - Quadra nº 1296, sito à Rua André Cavalli, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 07, com 20,00m; **SUL:** confronta com o lote 28, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 01, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV.1 e 2 - 16.854 e 16.922, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.627, Pato Branco – PR, 03/05/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
178.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA 16.948

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.201/1

MATRÍCULA Nº 32.201

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº07 (sete)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº27, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº08, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº06, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio. -

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 10.226 de 15/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
DQS05955
1º Ofício
Pato Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.201
Pato Branco, 31 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.201

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 7
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.202/1

MATRÍCULA Nº 32.202

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº08 (oito)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº26, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº09, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº07, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 18.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Serventia Extrajudicial
1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco
D0079010

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.202
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.202 MATRÍCULA Nº

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.203/1

MATRÍCULA Nº 32.203

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº09 (nove)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº25, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº10, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº08, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV. 6.8–134 do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 15.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Serventia Extrajudicial
1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco 0079011

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.203
Pato Branco, 04 de 09 de 11
OFICIAL

32.203
MATRÍCULA Nº

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 9
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.204/1

MATRÍCULA Nº 32.204

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº10 (dez)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,0m; **SUL**: com o lote nº24, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº11, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº09, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1º REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco 79012

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.204
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.204

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.205/1

MATRÍCULA Nº 32.205 | RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº11 (onze)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº23, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº12, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº10, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.234, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Serventia Port. 18.228 de 18/07/2001 SELO PUNARPEN 1º Ofício Pato Branco REGISTRO DE IMOVEIS DQQ79013

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.205
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.205

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.206/1

MATRÍCULA Nº 32.206

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº12 (doze)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**:com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº22, com 10,00m; **LESTE**: comn o lote nº13, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº11, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Serventia Fiel
1.º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco
DQQ79014

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.206
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.206

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 12
VISTO

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.207/1

MATRÍCULA Nº 32.207

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº13(treze)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº21, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº14, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº12, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Serventia Extrajudicial
1.º Ofício
REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco
DQQ79015

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.207
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.207 MATRÍCULA Nº

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 13
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.208/1

MATRÍCULA Nº 32.208

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº14(quatorze)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**,sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**:com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**:com o lote nº20,com 10,00m; **LESTE**:com o lote nº15, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº13, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Serventias RJ 228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco DQQ79016

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.208
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.208

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 14
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.209/1

MATRÍCULA Nº 32.209

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº15(quinze)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº19, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº16, com 14,50m e com o lote nº17, com 5,50m e a **OESTE**: com o lote nº14, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54**.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Serventia
1.º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco 79017

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.209
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.209

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.210/1

MATRÍCULA Nº 32.210

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº16 (dezesseis)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***290,00m2(DUZENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 20,00m; **SUL**: com o lote nº17, com 20,00m; **LESTE**: com a rua Aquiles Pastorello, com 14,50m e a **OESTE**: com o lote nº15, com 14,50m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e Av.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco Paraná—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº76.995.448/0001—54.**

Serventia Lei 6.228 de 15/07/2001 — SELO FUNARPEN — REGISTRO DE IMÓVEIS — DD079018

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.210
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.210

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 16 Visto

Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.211/1

MATRÍCULA Nº 32.211

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº17 (dezessete)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Aquiles Pastorello, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***220,00m2(DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº16, com 20,00m; **SUL**: com o lote nº18, com 20,00m; **LESTE**: com a Rua Aquiles Pastorello, com 11,00m e a **OESTE**: com o lote nº15, com 5,50m e lote nº19, com 5,50m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede ma Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Série Única 1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco 0067 9019

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.211
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.211

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 17
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.212/1

MATRÍCULA Nº 32.212

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº18 (dezoito)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**,sita a Rua Celeste Mocelin,esquina com a Rua Aquiles Pastorello, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***290,00m2(DUZENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**:com o lote nº17,com 20,00m; **SUL**: com a Rua Celeste Mocelin,com 20,00m; **LESTE**: com a Rua Aquiles Pastorello, com 14,50m e a **OESTE**: com o lote nº19, com 14,50m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99,capitulo 16,seção 4,item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134,do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru,271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Serventia Reg. 1228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1.º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco DQ079020

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.212
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.213/1

MATRÍCULA Nº 32.213 | RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº19(dezenove)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº15, com 10,00m; **SUL**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº17, com 5,50m e com o lote nº18, com 14,50m e a **OESTE**: com o lote nº20, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO SINARPEN DQQ79021 Serventia Registral 1.º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32213
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.213

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 19 Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.214/1

MATRÍCULA Nº 32.214

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº20(vinte)**, da quadra **nº1296 (um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**:com o lote nº14,com 10,00m; **SUL**: com a rua Celeste Moclein,com 10,00m; **LESTE**:com o lote nº19, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº21, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 11.226 de 16/12/1994
SELO FUNARPEN
Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Bco
DQQ79022

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.214
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.214

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 20
VISTO

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.215/1

MATRÍCULA Nº 32.215

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Elice Soares Ribas

IMOVEL URBANO:- Lote **nº21(vinte e um)**,da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº13, com 10,00m; **SUL**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº20, com 20,00m, e a **OESTE**: com o lote nº22, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1,de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6-8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interbno,com sede na Rua Caramuru,271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.**

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
1.º REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79023

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.215
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.215

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 21
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.216/1

MATRÍCULA Nº 32.216

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Quadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº22(vinte e dois)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº12, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº21, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº23, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1,de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79024

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.216
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.216

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
VISTO
FICHA

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | 32.217/1

MATRÍCULA Nº 32.217 | RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Quadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº23(vinte e tres)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº11, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº22, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº24, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1,de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN Serviço Registral REGISTRO DE IMÓVEIS DQQ79027

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.217
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.217

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.218/1

MATRÍCULA Nº 32.218

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO:- Lote **nº24(vinte e quatro)**,da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº10, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº23, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº25, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99,capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6-8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.**

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
DQQ79028

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.218
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRICULA Nº 32.218

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 24 Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.219/1

MATRÍCULA Nº 32.219

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº25(vinte e cinco)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº09, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº24, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº26, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99,capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Lei 13.228 de 10/07/2001 SELO FUNARPEN 3 REGISTRO DE IMOVEIS 0QQ79029

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.219
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.219 MATRÍCULA Nº

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.220/1

MATRÍCULA Nº 32.220

RUBRICA

æ08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº26(vinte e seis)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº08, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº25, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº27, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99,capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54**.

Lei 13.228 de 18/07/2001 — Registral
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
DQQ79030

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.220
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.220

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 26

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.221/1

MATRÍCULA Nº 32.221

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº27(vinte e sete)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00n2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº07, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº26, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº28, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99,capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei: 13.228 de 15/07/2004 SELO FUNARPEN 0.º 0 REGISTRO DE IMÓVEIS Pato B DQQ79031

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.221
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.221 MATRÍCULA Nº

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 27
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.222/1

MATRÍCULA Nº 32.222

RUBRICA

08 de maio de 2000.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº28(vinte e oito)**, da quadra **nº1296(um mil e duzentos e noventa e seis)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº06, com 6,00m e com o lote nº05 com 4,00m; **SUL**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**:com o lote nº27, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº29, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4. 2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995. 448/0001–54**.

Lei: 13.228 de 18/12/2001
SELO Eletrônico
FUNARPEN
1.º O
REGISTRO
DE
IMÓVEIS
DQQ79032

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.222
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.222

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.225/1

MATRÍCULA Nº 32.225

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº01(um)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, esquina com a Rua Aquiles Pastorello, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº32, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº02, com 20,00m e a **OESTE**: com a rua Aquiles Pastorello, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 18/07/2001 – SELO FUNARPEN – 1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco – DQ079036

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.225
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.225

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.226/1

MATRÍCULA Nº 32.226

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº02(dois)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº31, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº03, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº01, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 16/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79037

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.226
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.226

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.227/1

MATRÍCULA Nº 32.227 | RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: — Lote **nº03 (tres)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº30, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº04, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº02, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6-8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54**.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS DQQ79038

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-360
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.227
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.227

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 31 Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.228/1

MATRÍCULA Nº 32.228

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº04(quatro)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº29, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº05, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº03, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Lei: 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS DQQ79039

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.228
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.228

Fls 32

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.229/1

MATRÍCULA Nº 32.229

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº05(cinco)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua Adnré Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº28, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº06, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº04, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. R.1 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79040
Serventia Registral
º Ofício
o Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.229
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.229

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
VISTA
FICHA

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | 32.230/1

MATRÍCULA Nº 32.230 | RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº06 (seis)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº27, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº07, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº05, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 13.228 de 18/01/2001 – Selo de Fiscalização Registral
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79041

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.230
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.230

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 34
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.231/1

MATRÍCULA Nº 32.231

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº07 (sete)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº26, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº08, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº06, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 19/01/2001 – Selo de Fiscalização Extrajudicial
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79042

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.231
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.231

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 35

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.232/1

MATRÍCULA Nº 32.232

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº08 (oito)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº25, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº09, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº07, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS DQQ79043

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.232
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.232

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 36
VISTO

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.233/1

MATRÍCULA Nº 32.233 | RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº09 (nove)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº24, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº10, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº08, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Serventia Regis... Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS DQ079056

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.233
Pato Branco, 04 de 05 de 11

MATRÍCULA Nº 32.233

SEGUE

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 37
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.234/1

MATRÍCULA Nº 32.234

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº10 (dez)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2 (DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº23, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº11, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº09, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

*AV.1/32.234–**Prot.nº110.188**–19.09.2002– Conforme memorial descreti–e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 11.09.02, referente ao lote urbano sob **nº10**, da quadra **nº1297**, constante da matricula sob **nº32.234** acima, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, contendo a área de **200,00m2**, inclusive os lotes de **nº11 a nº23 e 09 a 24**, das quadras **nºs.1297 e 1298**, constantes das matriculas de **nº32.235 a 32.247 e nº32.265 a 32.280**, do livro nº02, deste oficio, também de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, com as áreas de **200,00m2, 200,00m2 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2 e 200,00m2**, que de acordo com a nova unificação passará a ser o lote **nº09**, da quadra **nº1298**, com a área total de **7.160,00m2**, com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 4,50.* E.Ribas.

*AV.2/32.234– **Prot.nº110.188**– 19/09/2002– Tendo em vista a subdivisão constante da averbação anterior, encerra–se a presente matrícula, dando origem a matrícula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Ofício. Dou fé.* E.Ribas.

Serventia Reg. Lei 8.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1.º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS DQQ79059 Pato Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO – PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.234
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.234

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.235/1

MATRÍCULA Nº 32.235

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: – Lote **nº11 (onze)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2 (DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº22, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº12, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº10, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

*AV.1/32.235–**Prot.nº110.188**–19.09.2002–Conforme memorial descretivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 11.09.02, referente ao lote urbano sob **nº11**, da quadra **nº1297**, constante da matricula sob **nº32.235** acima, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, contendo a área de **200,00m2**, inclusive os lotes de **nº10, 12 a 23 e 09 a nº24**, das quadras **nºs.1297 e 1298**, constantes das matriculas de **nº32234 e 32236 a 32247 e 32265 a 32280**, do livro nº02, deste oficio, também de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, com as áreas de **200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2**, que de acordo com a nova unificação passará a ser o lote **nº09**, da quadra **nº1298**, com a área total de **7.160,00m2**, com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Oficio. Dou fé. C.60 VRC= R$ 4,50.* E.Ribas.

*AV.2/32.235– **Prot.nº110.188**– 19/09/2002– Tendo em vista a subdivisão constante da averbação anterior, encerra–se a presente matrícula, dando origem a matrícula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Ofício. Dou fé.* E.Ribas.

Lei 10.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Serventia Extrajudicial 1.º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco DQQ79057

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.235
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.235 MATRÍCULA Nº

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 39
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.236/1

MATRÍCULA Nº 32.236

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº12 (doze)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº21, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº13, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº11, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

*AV.1/32.236–**Prot.nº110.188**–19.09.2002–Conforme memorial descretivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 11.09.02, referente ao lote urbano sob **nº12**, da quadra **nº1297**, constante da matricula sob **nº32,236** acima, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, contendo a área de **200,00m2**, inclusive os lotes de **nº10 e 11 e 13 a 23 e 09 a 24**, das quadras **nºs 1297 e 1298**, constantes das matriculas de **nº32234, 21236 e 32237 a 32247 e 32265 a 32280**, do livro nº02, deste oficio, também de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, com as áreas de **200,00m2,200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2,200,00m2,200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 345,0,00m2, 345,00m2, 345,00m2,345,00m2 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,000m2, e 200,0m2**, que de acordo com a nova unificação passará a ser o lote **nº09**, da quadra **nº1298**, com a área total de **7.160,00m2**, com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 4,50.*
E.Ribas.

*AV.2/32.236– **Prot.nº110.188**– 19/09/2002– Tendo em vista a subdivisão constante da averbação anterior, encerra–se a presente matrícula, dando origem a matrícula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Ofício. Dou fé.* E.Ribas.

Serventia Registral Lei 6.558 de 16/07/2001 SELO FUNARPEN 1.º Ofício Pato Branco REGISTRO DE IMÓVEIS DQQ79060

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.236
Pato Branco, 09 de 05 de 11
OFICIAL

32.236 MATRÍCULA Nº

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto
Ficha

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | 32.237/1

MATRÍCULA Nº 32.237 | RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº13(treze)**, da quadra **nº1297 (um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua André Cavalli, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº20, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº13, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº12, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

*AV.1/32.237–**Prot.nº110.188**–19.09.2002–Conforme memorial descretivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 11.09.02, referente ao lote urbano sob **nº13**, da quadra **nº1297**, constante da matricula sob **nº32.237** acima, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, contendo a área de **200,00m2**, inclusive os lotes de **nº10 a 12 e 14 a 23 e 09 a 24**, das quadras **nºs 1297 e 1298**, constantes das matriculas de **nº21234 a 32236; 32238 a 32247 e 32265 a 32280**, do livro nº02, deste oficio, também de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, com as áreas de **200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2 e 200,00m2**, que de acordo com a nova unificação passará a ser o lote **nº09**, da quadra **nº1298**, com a área total de **7.160,00m2**, com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 4,50.* Elvar

*AV.2/32.237– **Prot.nº110.188**– 19/09/2002– Tendo em vista a subdivisão constante da averbação anterior, encerra–se a presente matrícula, dando origem a matrícula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Ofício. Dou fé.* Elvar.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1.º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco 0079061

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.237
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.237

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 41
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.238/1

MATRÍCULA Nº 32.238 | RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Quadori.

IMOVEL URBANO: — Lote **nº14(quatorze)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**,sita a Rua André Cavalli, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**:com a Rua André Cavalli,com 10,00m; **SUL**: com o lote nº19,com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº15,com 10,00m e com o lote nº16, com 10,00m e a **OESTE**: com o lote nº13, com 20,00m.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1,de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8:134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

*AV.1/32.238—**Prot.nº110.188**—19.09.2002—Conforme memorial descretivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 11.09.02, referente ao lote urbano sob **nº14**,da quadra **nº1297**, constante da matricula sob **nº32.238** acima, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, contendo a área de **200,00m2**,inclusive os lotes de **nº10 a 13;15 a 23 e 09 a 24**, das quadras **nºs. 1297 e 1298**, constantes das matriculas de **nº32234 a 32237; 32239 a 32247 e 32265 a 32280**, do livro nº02, deste oficio, também de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, com as áreas de **200,00m2,200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2,200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2,345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2** e **200,00m2**, que de acordo com a nova unificação passará a ser o lote **nº09**, da quadra **nº1298**, com a área total de **7.160,00 m2**, com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 4,50.*

E.Ribas.

*AV.2/32.238— **Prot.nº110.188**— 19/09/2002— Tendo em vista a subdivi— são constante da averbação anterior,encerra—se a presente matrícula, dando origem a matrícula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Ofício. Dou fé.* E.Ribas.

Lei: 13.228 de 16/07/2001 SELO FUNARPEN Serventia Registral 1.º Ofício REGISTRO DE IMOVEIS Pato Branco DQQ79062

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.238
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.238 MATRÍCULA Nº 1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 42
FICHA

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL 32.239/1

MATRÍCULA Nº 32.239

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: — Lote **nº15(quinze)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua André Cavalli, esquina com a Rua Assis Andreatta,nesta cidade de **Pato Branco**,contendo a área de ***345,00m2(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)***,sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**:com a Rua André Cavalli, com 34,50m; **SUL**: com o lote nº16, com 34,50m; **LESTE**: com a rua Assis Andreatta,com 10,00m e a **OESTE**:com o lote nº14, com 10,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr, inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

*AV.1/32.239—**Prot.nº110.188**—19.09.2002—Conforme memorial descretivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 11.09.02, referente ao lote urbano sob **nº15**,da quadra **nº1297**, constante da matricula sob **nº1297** acima,de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, contendo a área de **345,00m2**,inclusive os lotes de **nº10 a 14; 16 a 23 e 09 a 24**, das quadras **nºs.1297 e 1298**, constantes das matriculas de **nº32234 a 32247 e 32265 a 32280**, do livro nº02, deste oficio, também de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,com as áreas de **200,00m2,200,00m2 200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2** e **200,00m2**, que de acordo com a nova unificação passará a ser o lote **nº09**, da quadra **nº1298**,com a área total de **7.160,00m2**, com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob **nº34.818** do livro nº02,deste Oficio.Dou fé.C.60 VRC=R$ 4,50* Estivar .

*AV.2/32.239— **Prot.nº110.188**— 19/09/2002— Tendo em vista a subdivisão constante da averbação anterior,encerra-se a presente matrícula, dando origem a matrícula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Ofício. Dou fé.* Estivar

Serventia Registral 3298 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco DQQ79063

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.239
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.239 MATRÍCULA Nº

Câmara Mun de Pato Branco Fls 43 Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.240/1

MATRÍCULA Nº 32.240

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: - Lote **nº16(dezesseis)**,da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**,sita a Rua Assis Andeatta,nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***345,00m2(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº15, com 34,50m;**SUL**: com o lote nº17, com 34,50m; **LESTE**: com a rua Assis Andreatta, com 10,00m e a **OESTE**:com o lote nº14,com 10,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1,de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.Ref.Mat. R.2 e AV.6-8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.**

AV.1/32.240-**Prot.nº110.188**-19.09.2002-Conforme memorial descretivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 11.09.02, referente ao lote urbano sob **nº16**,da quadra **nº1297**, constante da matricula sob **nº32.240** acima,de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, contendo a área de **345,00m2**,inclusive os lotes de **nº10 a 15 e 17 a 23 e 09 a 24**,das quadras **nºs 1297 e 1298**,constantes das matriculas de **nº32234 a 32247 e 32265 a 32280**,do livro nº02, deste oficio,também de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, com as áreas de **200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2,345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2,200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2,345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 345,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2, 200,00m2 e 200,00m2**, que de acordo com a nova unificação passará a ser o lote **nº09**, da quadra **nº1298**,com a área total de **7.160,00m2**, com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob **nº34.818** do livro nº02,deste Oficio.Dou fé.C.60 VRC= R$ 4,50 Eduardo

AV.2/32.240- **Prot.nº110.188**- 19/09/2002- Tendo em vista a subdivisão constante da averbação anterior,encerra-se a presente matrícula, dando origem a matrícula sob **nº34.818** do livro nº02, deste Ofício. Dou fé Eduardo

Serventia Registral Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1.º Ofício REGISTRO DE IMOVEIS Pato Branco DQQ79064

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.240
Pato Branco, 04 de 03 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.240

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.888

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 44 Visto

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 17 - Quadra nº 1297, sito à Rua Assis Andreatta, nesta Cidade Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **345,00m²** (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 16, com 34,50m; **LESTE:** confronta com a Rua João Lora, com 10,00m; **SUL:** confronta com o lote 18, com 34,50m; **OESTE:** confronta com o lote 19, com 10,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

Lei 10.169 de 19/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
78.278.728/0001-7
DSS51316

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA N 16.888

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 45
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.889

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 18 - Quadra nº 1297, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **345,00m²** (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 17, com 34,50m; **LESTE:** confronta com a Rua João Lora, com 10,00m; **SUL:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 34,50m; **OESTE:** confronta com o lote 19, com 10,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

16.889

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

Câmara Mun de Pato Branco FLS 46 VISTO

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.890

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 19 - Quadra nº 1297, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 14, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 17, com 10,00m e com o lote 18, com 10,00m; **SUL:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 20, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de Setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 13/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA 16.890

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1 | RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.891

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 20 - Quadra nº 1297, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 13, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 19, com 20,00m; **SUL:** confronta com a Rua Celste Mocelin, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 21, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 21 de setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.892

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 21 - Quadra nº 1297, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 12, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 20, com 20,00m; **SUL:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 22, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
DSS51510

REGISTRO DE IMÓVEIS
78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA 16.892

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 49
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.893

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 22 - Quadra nº 1297, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 11, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 21, com 20,00m; **SUL:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 23, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de Setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
78.278.728/0001-7
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

16.893

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 50 Visto

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.894

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 23 - Quadra nº 1297, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 10, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 22, com 20,00m; **SUL:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 24, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de Setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

16.894

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 51
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.248/1

MATRÍCULA Nº 32.248

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO:- Lote **n°24(vinte e quatro)**,da quadra **n°1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote n°09, com 10,00m; **SUL**:com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote n°23, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote n°25, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°26/99,capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6-8-134, do livro n°02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no **CGC/MF sob n° 76.995.448/0001-54**.

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN 1° OFÍCIO REGISTRO DE IMOVEIS DQ079046

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.248
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.248

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 52
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA
32.249/1

MATRÍCULA Nº 32.249

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: — Lote **nº25(vinte e cinco)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº08, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº24, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº26, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99,capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54**.

Lei 13.228 de 08/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79047

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.249
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.249

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 53
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.250/1

MATRÍCULA Nº 32.250

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº26(vinte e seis)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº07, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº25, com 20,00m e a **OESTE**:com o lote nº27,com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 13.228 de 05/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS DQQ79048

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.250
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.250

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 54 Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.251/1

MATRÍCULA Nº 32.251

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº27(vinte e sete)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº06, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº26, com 20,00m e a **OESTE**:com o lote nº28, com 20,00m.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS DQ079049

Registral Ofício Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.251
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.251

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 55
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.252/1

MATRÍCULA Nº 32.252

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº28(vinte e oito)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº05, com 10,00m; **SUL**:com a Rua Celeste Moclein, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº27, com 20,00m e a **OESTE**:com o lote nº29,com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei 13.228 de 18/07/2001 – Selo de Fiscalização Registral
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQ079050

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.252
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.252

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 56
VISTO

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA
32.253/1

MATRÍCULA Nº 32.253

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº29(vinte e nove)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº04, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº28, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº30, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99,capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79051
Serviço Registral
Ofício
Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.253
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRICULA Nº 32.253

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 57
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA
32.254/1

MATRÍCULA Nº 32.254

RUBRICA

08 de maio de 2000.

Rosangela Ribas Amadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº30(trinta)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº03, com 10,00m; **SUL**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº29, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº31, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 1/09/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS DQQ79052

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.254
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.254

Câmara Mun de Pato Branco Fls 58

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.255/1

MATRÍCULA Nº 32.255 | RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Anuadori

IMOVEL URBANO:-Lote **nº31(trinta e um)**,da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº02, com 10,00m; **SUL**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº30, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº32, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99,capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6-8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54**.

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN 1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS DQQ79053

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.255
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.255

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 59
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.256/1

MATRÍCULA Nº 32.256

RUBRICA

08 de maio de 2000. Rosangela Ribas Quadori.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº32(trinta e dois)**, da quadra **nº1297(um mil e duzentos e noventa e sete)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº01, com 10,00m; **SUL**:com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº31, com 20,00m e a **OESTE**: com a Rua Aquiles Pastorello, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1,de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei: 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
DQQ79055

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.256
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.256

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA Fls 20

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.895

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 09 - Quadra nº 1298, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com a Rua Mocelin, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 10, com 20,00m; **SUL:** confronta com o lote 13, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 08, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 21 de Setembro de 2011

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE
78.278.728/0001-
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA 16.895

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.896

Câmara Mun de Pato Branco Fls 01

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 10 - Quadra nº 1298, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 11, com 20,00m; **SUL:** confronta com o lote 23, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 09, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de Setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.896

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

Câmara Mun de Pato Branco Fls 62 Visto

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.898

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 23 - Quadra nº 1298, sito à Rua Marília, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 10, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 11, com 20,00m; **SUL:** confronta com a Rua Marília, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 13, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de Setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
78.278.728/0001
D9551579
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

16.898

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.899

20 de abril de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 24 - Quadra nº 1298, sito à Rua Marília, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 09, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 12, com 20,00m; **SUL:** confronta com a Rua Marília, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 25, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.858, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.481, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 01 de Setembro de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

16.899

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 64
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.326/1

MATRÍCULA Nº 32.326

RUBRICA

08 de maio de 2000. Elice Soares Ribas

IMOVEL URBANO: — Lote **nº02(dois)**, da quadra **nº1300 (um mil e trezentos)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco** contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº16, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº03, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº01, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsailidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Serviço Nacional de Registro Civil
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco
79077

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.326
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.326 MATRÍCULA Nº

SEGUE

Câmara Fls. 65 Pato Branco

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.327/1

MATRÍCULA Nº 32.327

RUBRICA

08 de maio de 2000. Elici Soares Ribas

IMÓVEL URBANO: — Lote **nº03(tres)**, da quadra **nº1300 (um mil e trezentos)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco** contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº15, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº04, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº02, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.327
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.327

SEGUE

Fls 66

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.328/1

MATRÍCULA Nº 32.328 | RUBRICA

08 de maio de 2000. Elici Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº04(quatro)**, da quadra **nº1300(um mil e trezentos)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco** contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **SUL**: com o lote nº14, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº05, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº03, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco 79079

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.328
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.328 MATRÍCULA Nº

SEGUE

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 67
FICHA
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.872

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 - Quadra nº 1300, sito à Rua Celste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 06, com 20,00m; **SUL:** confronta com o lote 13, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 04, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

Serventia Registral 2º Ofício Pato Branco

Lei 11.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DOX33795

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco, 28 de 04 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira

178 278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS. 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.87

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

Câmara Mun de Pato Branco Fls 68 Visto

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.873

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 06 - Quadra nº 1300, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 07, com 20,00m; **SUL:** confronta com o lote 12, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 05, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 28 de 04 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Serventia Registral 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Lei 228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DOX33796

78 278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS. 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.87

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 69
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.874

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 07 - Quadra nº 1300, sito à Rua Celeste Mocelin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 08, com 12,00m, e com o lote 09, com 8,00m; **SUL:** confronta com o lote 11, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 06, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco, 28 de 04 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Serventia Extrajudicial Lei 8.935 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
DOX33803

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS. 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.874

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.875

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 08 - Quadra nº 1300, sito à Rua Celeste Mocelin esquina com a Rua Terezinha Duarte, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **228,00m²** (DUZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com a Rua Celeste Mocelin, com 20,00m; **LESTE:** confronta com a Rua Terezinha Duarte, com 12,16m; **SUL:** confronta com o lote 09, com 18,00m; **OESTE:** confronta com o lote 07, com 12,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 28 de 04 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei 10.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
DOX33802

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.875

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.876

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 09 - Quadra nº 1300, sito à Rua Celeste Mocelin, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **204,00m²** (DUZENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 08, com 18,00m; **LESTE:** confronta com a Rua Terezinha Duarte, com 12,16m; **SUL:** confronta com o lote 10, com 16,00m; **OESTE:** confronta com o lote 07, com 8,00m, e com o lote 11, com 4,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco, 28 de 04 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Serventia Registral 2º Ofício Pato Branco
Lei 7.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
00X33812

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.87

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.877

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 10 - Quadra nº 1300, sito à Rua Terezinha Duarte esquina com a Rua Marilia, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **233,92m²** (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 09, com 16,00m; **LESTE:** confronta com a Rua Terezinha Duarte, com 12,23m; **SUL:** confronta com a Rua Marilia, com 13,24m; **OESTE:** confronta com o lote 11, com 16,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

SELO FUNARPEN 041 3 DOX33811

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 28 de 04 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.877

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.878

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 73 Visto

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 11 - Quadra nº 1300, sito à Rua Marilia, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 07, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 09, com 4,00m, e com o lote 11, com 16,00m; **SUL:** confronta com a Rua Marília, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 12, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

Serventia Registral 2º Ofício 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS DOX33810

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 29 de 04 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

78 278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.87

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.879

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 12 - Quadra nº 1300, sito à Rua Marília, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 06, com 10,00m; **LESTE:** confronta com o lote 11, com 20,00m; **SUL:** confronta com a Rua Marilia, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 13, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco, 28 de 04 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Serventia Registral 2º OFÍCIO Pato Branco
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
DOX33809

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.879

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.880

Câmara Mun de Pato Branco FLS. 75 VISTO

20 de abril de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 13 - Quadra nº 1300, sito à Rua Marília, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **200,00m²** (DUZENTOS METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 05, com 10,00m; **LESTE:** confronta cm o lote 12, com 20,00m; **SUL:** confronta com a Rua Marilia, com 10,00m; **OESTE:** confronta com o lote 14, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 1 e 2 - 16.857, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 52.480, Pato Branco – PR, 20/04/2011.

Lei 8.935 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS DOX33804

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a
ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco 28 de 05 de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS. 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.88

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 76
Visto

REGISTRO GERAL

FICHA 32.338/1

MATRÍCULA Nº 32.338

RUBRICA

08 de maio de 2000. Elice Soares Ribas

IMOVEL URBANO: — Lote **nº14(quatorze)**, da quadra **nº1300(um mil e trezentos)**, sita a Rua Marília, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº04, com 10,00m; **SUL**: com a rua Marília, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº13, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº15, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Serventia Registral
1.º Ofício
REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco
00079080

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.338
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.338

SEGUE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 77
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.339/1

MATRÍCULA Nº 32.339

RUBRICA

08 de maio de 2000.

IMOVEL URBANO: — Lote **nº15(quinze)**, da quadra **nº1300(um mil e trezentos)**, sita a Rua Marília, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº03, com 10,00m; **SUL**: com a rua Marília, com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº14, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº16, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6—8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001—54.**

Lei: 18.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN — Serventias Extrajudiciais — 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Pato Branco — 00079081

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.339
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.339 MATRÍCULA Nº

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 78
Visto
FICHA

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

32.340/1

MATRÍCULA Nº 32.340

RUBRICA

08 de maio de 2000. Elice Soares Ribas

IMOVEL URBANO: – Lote **nº16(dezesseis)**,da quadra **nº1300(um mil e trezentos)**,sita a Rua Marília, nesta cidade de **Pato Branco**,contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº02, com 10,00m; **SUL**: com a rua Marília,com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº15, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº17,com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Serventia Reg. 18.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
1.º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco
DQQ79082

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.340
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

32.340

SEGUE

Câmara Mun de P. Br.
Fls 79

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.341/1

MATRÍCULA Nº 32.341

RUBRICA

08 de maio de 2000. Elice Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº17(dezessete)**,da quadra **nº1300(um mil e trezentos)**,sita a Rua Marília, nesta cidade de **Pato Branco**,contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº01, com 10,00m; **SUL**: com a rua Marilia,com 10,00m; **LESTE**: com o lote nº16, com 20,00m e a **OESTE**: com parte da chácara nº71, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1,de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei: 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79083

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.341
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.341

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 80
VISTO

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 32.348/1

MATRÍCULA Nº 32.348

RUBRICA

08 de maio de 2000. Elci Soares Ribas

IMOVEL URBANO: – Lote **nº07 (sete)**, da quadra **nº1301 (um mil e trezentos e um)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias,dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**:com parte da chácara nº71, com 10,00m; **SUL**: com a rua Celeste Mocelin,com 10,00m; **LESTE**:com o lote nº06, com 20,00m e a **OESTE**: com o lote nº08, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat.R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

Lei 13.228 de 19/09/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQQ79093

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.348
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.348

Fls. 81

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.349/1

MATRÍCULA Nº 32.349 | RUBRICA

08 de maio de 2000.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº08 (oito)**, da quadra **nº1301 (um mil e trezentos e um)**, sita a Rua Celeste Mocelin, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias,dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com parte da chácara nº71, com 10,00m; **SUL**: com a rua Celeste Mocelin, com 10,00m; **LESTE**:com o lote nº07,com 20,00m e a **OESTE**: com parte da chácara nº71, com 20,00m.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e AV.6–8.134, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, 271 Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54.**

Lei: 13.228 de 18/12/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS DQQ79094

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32.349
Pato Branco, 04 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32.349

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 82

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 276/2011

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para alienar (vender) ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, e para revogar a Lei nº 3.647, de 15 de julho de 2011.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a proposição decorre de adequações nas regras do Programa Minha Casa – Minha Vida, onde o valor de repasse anteriormente era de R$ 41.000,00 passou para R$ 50.000,00, por unidade habitacional, valor este destinado a execução dos serviços de construção e infra-estrutura e terreno, possibilitando assim que o Município efetue a venda (alienação) ao invés de doar.

Protocolo Geral 07-Dez-2011-09:25-01537-1/1

Informa por fim, que a venda (alienação) não afetará as parcelas que os beneficiários deverão pagar, ou seja, está mantido o parcelamento do financiamento das unidades habitacionais pelo prazo de 10 anos para pagamento sendo que a parcela será de no máximo 10% (dez por cento) sobre a renda familiar.

É o brevíssimo relatório.

O objetivo do programa é de promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, através da alienação (venda) dos imóveis descritos no inciso I do art. 1º do Projeto de Lei em apreço, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, avaliados em R$ 289.935,95.

Cumpre-nos ressaltar, que matéria que trata do referido tema, foi objeto de análise, deliberação e aprovação legislativa, culminado na edição da Lei nº 3.647, de 15 de julho de 2011, **que autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, que será revogada por essa nova proposta legislativa, que prevê a alienação (venda) ao invés de doação, dos imóveis nela descritos.**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 83
Visto

Todavia, salientamos que os imóveis objeto do presente Projeto de Lei (venda) foram **avaliados em data de 6 de dezembro de 2011, em R$ 289.935,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos),** enquanto que os imóveis descritos na Lei nº 3.647/2011 (doação) a ser revogada, **que na realidade se constituem nos mesmos imóveis, foram avaliados em data de 2 de junho de 2011, em R$ 620.594,14 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos),** apurando-se uma diferença entre os respectivos Laudos de Avaliação, no montante de R$ 330.658,19 (trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

Pela discrepância de valores apurados nos respectivos laudos de avaliação, em se tratando de mesmos imóveis a serem alienados, haverá prejuízo ao erário público, em decorrência da redução da receita proveniente da venda dos aludidos imóveis, razão pela qual recomendamos especialmente a Comissão de Finanças e Orçamento que promova diligências para esclarecimento de tal situação.

Sobre o tema em questão, Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro, pág. 320 - 14ª Edição Atualizada, assim se pronuncia:

"As formalidades administrativas para a venda de bem municipal imóvel são a autorização legislativa, a avaliação prévia e a licitação, nos termos da legislação pertinente.

Tratando-se de bem de uso comum do povo ou de uso especial haverá necessidade de desafetação por lei municipal, que poderá ser a mesma que autorize a alienação. A avaliação deverá ser feita por perito habilitado ou órgão competente da Municipalidade. A licitação obedecerá às normas gerais da Lei Federal 8.666, de 1993 (art. 17, I), no que couber, e às especiais do Município, se as tiver, aplicáveis à espécie."

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), sobre o tema em análise, assim preceitua:

"Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e própria dos servidores públicos."

Câmara Mun de Pato Branco Fls 84

Por despesas correntes , entende-se àquelas que integram tanto a despesa de custeio (que abrange os gastos com pessoal civil; materiais de consumo, serviços de terceiro, encargos diversos, conforme estabelece o art. 12, § 1° da Lei n° 4.320/64) como as transferências correntes (que abarcam as subvenções sociais e econômicas, o pagamento de inativos, pensões, salário família, juros da dívida pública, contribuições para a seguridade social e as diversas transferências correntes, nos termos do art. 12, § 2° da Lei n° 4.320/64).

Pelo que se denota, a destinação dos recursos oriundos da venda dos bens imóveis que compõem o patrimônio público, não encontrará vedação na LRF, **caso os mesmos sejam utilizados (destinados) à aquisição de outro (s) imóvel (eis).**

A matéria encontra ainda guarida nas disposições constantes da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, abaixo elencadas:

"Art. 142 – O Município promoverá, em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, programas de habitação popular, destinados a melhorar as condições de moradia da população de menor poder aquisitivo.

Parágrafo único – As ações do Município deverão orientar-se para:

I – garantir acesso a lotes mínimos, dotados de infra-estrutura básica e servidos por transporte coletivo;"

Ainda, sobre o tema em questão, a Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso IX, assim preceitua:

"Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;"

Quanto a proposta de alienação (venda) de imóveis destinados a construção de unidades habitacionais , a mesma encontra guarida nas normas contidas nas alíneas "e" e "f", do inciso I, do artigo 17 da Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações).

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 85
Visto

No tocante a isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante a construção das referidas unidades habitacionais, a mesma se enquadra na disposição contida no artigo 331 da Lei Complementar nº 01/98, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 02/99, levando-se principalmente em consideração o fim a que se destina.

Diante disso, deverá o Executivo Municipal tomar as medidas contidas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, considerando a renúncia de receita a ser gerada, decorrente do benefício de caráter tributário previsto nesta proposição.

A proposição observa os procedimentos emanados pela Caixa Econômica Federal , quanto a alienação (venda) de terrenos com a finalidade de atender ao Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, mediante a construção de moradias para famílias de baixa renda.

A matéria **encontra-se acompanhada do laudo de avaliação e das matrículas imobiliárias, referente aos imóveis objeto da presente alienação.**

Feitas essas considerações, efetuadas as diligências necessárias e cumpridas as formalidades legais, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 8 de dezembro de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 86

LEI Nº 3.647, DE 15 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos conforme Anexo I parte integrante desta Lei:

Parágrafo Único – Os imóveis descritos neste anexo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 620.594,14 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), são, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bens públicos e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º – Os bem imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específico de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

Art. 4º – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º – Os imóveis objetos da doação ficarão isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 88
Visto

ANEXO I

Quadra	Lote	Área m²	Endereço	Bairro	Matrícula	Valor Avaliação
1296	06	200,00	Rua André Cavalli		16.948	7.640,00
1296	07	200,00	Rua André Cavalli		32.201	7.640,00
1296	08	200,00	Rua André Cavalli		32.202	7.640,00
1296	09	200,00	Rua André Cavalli		32.203	7.640,00
1296	10	200,00	Rua André Cavalli		32.204	7.640,00
1296	11	200,00	Rua André Cavalli		32.205	7.640,00
1296	12	200,00	Rua André Cavalli		32.206	7.640,00
1296	13	200,00	Rua André Cavalli		32.207	7.640,00
1296	14	200,00	Rua André Cavalli		32.208	7.640,00
1296	15	200,00	Rua André Cavalli		32.209	7.640,00
1296	16	290,00	Rua Assis Andreatta		32.210	11.078,00
1296	17	220,00	Rua Assis Andreatta		32.211	8.404,00
1296	18	290,00	Rua Assis Andreatta		32.212	11.078,00
1296	19	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.213	7.640,00
1296	20	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.214	7.640,00
1296	21	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.215	7.640,00
1296	22	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.216	7.640,00
1296	23	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.217	7.640,00
1296	24	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.218	7.640,00
1296	25	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.219	7.640,00
1296	26	200,00	Rua Celeste Mocelin	Conjunto	32.220	7.640,00
1296	27	200,00	Rua Celeste Mocelin	Habitacional	32.221	7.640,00
1296	28	200,00	Rua Celeste Mocelin	Brasil	32.222	7.640,00
1297	01	200,00	Rua André Cavalli		32.225	7.640,00
1297	02	200,00	Rua André Cavalli		32.226	7.640,00
1297	03	200,00	Rua André Cavalli		32.227	7.640,00
1297	04	200,00	Rua André Cavalli		32.228	7.640,00
1297	05	200,00	Rua André Cavalli		32.229	7.640,00
1297	06	200,00	Rua André Cavalli		32.230	7.640,00
1297	07	200,00	Rua André Cavalli		32.231	7.640,00
1297	08	200,00	Rua André Cavalli		32.232	7.640,00
1297	09	200,00	Rua André Cavalli		32.233	7.640,00
1297	10	200,00	Rua André Cavalli		32.234	7.640,00
1297	11	200,00	Rua André Cavalli		32.235	7.640,00
1297	12	200,00	Rua André Cavalli		32.236	7.640,00
1297	13	200,00	Rua André Cavalli		32.237	7.640,00
1297	14	200,00	Rua André Cavalli		32.238	7.640,00
1297	15	345,00	Rua João Lora		32.239	13.179,00
1297	16	345,00	Rua João Lora		32.240	13.179,00
1297	17	345,00	Rua João Lora		32.241	13.179,00
1297	18	345,00	Rua João Lora		32.242	13.179,00
1297	19	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.243	7.640,00
1297	20	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.244	7.640,00

Câmara Mun de Lajeado Fls 89

1297	21	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.245	7.640,00
1297	22	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.246	7.640,00
1297	23	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.247	7.640,00
1297	24	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.248	7.640,00
1297	25	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.249	7.640,00
1297	26	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.250	7.640,00
1297	27	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.251	7.640,00
1297	28	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.252	7.640,00
1297	29	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.253	7.640,00
1297	30	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.254	7.640,00
1297	31	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.255	7.640,00
1297	32	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.256	7.640,00
1298	09	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.265	7.640,00
1298	10	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.266	7.640,00
1298	23	200,00	Rua Marilia		32.279	7.640,00
1298	24	200,00	Rua Marilia		32.280	7.640,00
1300	02	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.326	7.640,00
1300	03	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.327	7.640,00
1300	04	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.328	7.640,00
1300	05	200,00	Rua Celeste Mocelin		16.872	7.640,00
1300	06	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.330	7.640,00
1300	07	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.331	7.640,00
1300	08	228,00	Rua Terezinha Duarte		32.332	8.709,60
1300	09	204,00	Rua Terezinha Duarte		32.333	7.792,80
1300	10	233,92	Rua Terezinha Duarte		32.334	8.935,74
1300	11	200,00	Rua Marilia		32.335	7.640,00
1300	12	200,00	Rua Marilia		32.336	7.640,00
1300	13	200,00	Rua Marilia		16.880	7.640,00
1300	14	200,00	Rua Marilia		32.338	7.640,00
1300	15	200,00	Rua Marilia		32.339	7.640,00
1300	16	200,00	Rua Marilia		32.340	7.640,00
1300	17	200,00	Rua Marilia		32.341	7.640,00
1301	07	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.348	7.640,00
1301	08	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.349	7.640,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 90 Visto

Câmara Mun de Pato branco Fls. 6 Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.782 de 24 de fevereiro de 2011, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Carlos Roberto Gonçalves Lins – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis:

Por este laudo avalia:

Imóveis Urbanos: imóveis urbanos abaixo relacionados, situados nesta cidade de Pato Branco – PR.

ANEXO I

Quadra	Lote	Área m²	Endereço	Bairro	Matrícula	Valor Avaliação
1296	06	200,00	Rua André Cavalli	Conjunto Habitacional Brasil	16.948	7.640,00
1296	07	200,00	Rua André Cavalli		32.201	7.640,00
1296	08	200,00	Rua André Cavalli		32.202	7.640,00
1296	09	200,00	Rua André Cavalli		32.203	7.640,00
1296	10	200,00	Rua André Cavalli		32.204	7.640,00
1296	11	200,00	Rua André Cavalli		32.205	7.640,00
1296	12	200,00	Rua André Cavalli		32.206	7.640,00
1296	13	200,00	Rua André Cavalli		32.207	7.640,00
1296	14	200,00	Rua André Cavalli		32.208	7.640,00
1296	15	200,00	Rua André Cavalli		32.209	7.640,00
1296	16	290,00	Rua Assis Andreatta		32.210	11.078,00
1296	17	220,00	Rua Assis Andreatta		32.211	8.404,00
1296	18	290,00	Rua Assis Andreatta		32.212	11.078,00
1296	19	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.213	7.640,00
1296	20	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.214	7.640,00
1296	21	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.215	7.640,00
1296	22	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.216	7.640,00
1296	23	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.217	7.640,00
1296	24	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.218	7.640,00
1296	25	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.219	7.640,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 91 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls. 7 Visto

1296	26	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.220	7.640,00
1296	27	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.221	7.640,00
1296	28	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.222	7.640,00
1297	01	200,00	Rua André Cavalli		32.225	7.640,00
1297	02	200,00	Rua André Cavalli		32.226	7.640,00
1297	03	200,00	Rua André Cavalli		32.227	7.640,00
1297	04	200,00	Rua André Cavalli		32.228	7.640,00
1297	05	200,00	Rua André Cavalli		32.229	7.640,00
1297	06	200,00	Rua André Cavalli		32.230	7.640,00
1297	07	200,00	Rua André Cavalli		32.231	7.640,00
1297	08	200,00	Rua André Cavalli		32.232	7.640,00
1297	09	200,00	Rua André Cavalli		32.233	7.640,00
1297	10	200,00	Rua André Cavalli		32.234	7.640,00
1297	11	200,00	Rua André Cavalli		32.235	7.640,00
1297	12	200,00	Rua André Cavalli		32.236	7.640,00
1297	13	200,00	Rua André Cavalli		32.237	7.640,00
1297	14	200,00	Rua André Cavalli		32.238	7.640,00
1297	15	345,00	Rua João Lora		32.239	13.179,00
1297	16	345,00	Rua João Lora		32.240	13.179,00
1297	17	345,00	Rua João Lora		32.241	13.179,00
1297	18	345,00	Rua João Lora		32.242	13.179,00
1297	19	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.243	7.640,00
1297	20	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.244	7.640,00
1297	21	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.245	7.640,00
1297	22	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.246	7.640,00
1297	23	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.247	7.640,00
1297	24	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.248	7.640,00
1297	25	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.249	7.640,00
1297	26	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.250	7.640,00
1297	27	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.251	7.640,00
1297	28	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.252	7.640,00
1297	29	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.253	7.640,00
1297	30	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.254	7.640,00
1297	31	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.255	7.640,00
1297	32	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.256	7.640,00
1298	09	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.265	7.640,00
1298	10	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.266	7.640,00
1298	23	200,00	Rua Marilia		32.279	7.640,00
1298	24	200,00	Rua Marilia		32.280	7.640,00
1300	02	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.326	7.640,00
1300	03	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.327	7.640,00
1300	04	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.328	7.640,00
1300	05	200,00	Rua Celeste Mocelin		16.872	7.640,00
1300	06	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.330	7.640,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 92 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls 4 Visto

1300	07	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.331	7.640,00
1300	08	228,00	Rua Terezinha Duarte		32.332	8.709,60
1300	09	204,00	Rua Terezinha Duarte		32.333	7.792,80
1300	10	233,92	Rua Terezinha Duarte		32.334	8.935,74
1300	11	200,00	Rua Marilia		32.335	7.640,00
1300	12	200,00	Rua Marilia		32.336	7.640,00
1300	13	200,00	Rua Marilia		16.880	7.640,00
1300	14	200,00	Rua Marilia		32.338	7.640,00
1300	15	200,00	Rua Marilia		32.339	7.640,00
1300	16	200,00	Rua Marilia		32.340	7.640,00
1300	17	200,00	Rua Marilia		32.341	7.640,00
1301	07	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.348	7.640,00
1301	08	200,00	Rua Celeste Mocelin		32.349	7.640,00

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 02 de junho de 2011.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

Carlos Roberto G. Lins
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilelone Colli
membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 93

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 276/2011

O Executivo Municipal, por meio da Mensagem nº 212/2011, propôs o Projeto de Lei nº 276/2011, que pretende obter autorização legislativa para alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A proposição decorre de adequações nas regras do Programa Minha Casa – Minha Vida, onde o valor de repasse anteriormente era de R$ 41.000,00 passou para R$ 50.000,00, por unidade habitacional, valor este destinado a execução dos serviços de construção e infra-estrutura e terreno, possibilitando assim que o Município efetue a venda (alienação) ao invés de doar.

A venda (alienação) não afetará as parcelas que os beneficiários deverão pagar, ou seja, está mantido o parcelamento do financiamento das unidades habitacionais pelo prazo de 10 anos para pagamento sendo que a parcela será de no máximo 10% (dez por cento) sobre a renda familiar.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 12 de dezembro de 2011.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) - Membro

Valmir Tasca (DEM) - Presidente

Vilmar Maccari (PDT) – Membro - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Dez-2011-14:01-0[illegible]-2/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 94

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 12 Dez 2011-17:28-011622-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 276/2011

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 276/2011, encaminhado através da Mensagem nº 212/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para **alienar (vender)** ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal **e revogar a Lei nº 3.647, de 15 de julho de 2011**.

Justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a proposição decorre de adequações nas regras do Programa Minha Casa – Minha Vida, onde o valor de repasse anterior era de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) passando para R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) por unidade habitacional, valor este destinado a execução dos serviços de construção e infraestrutura e terreno, possibilitando assim, que o Município efetue a venda (alienação) ao invés de doar.

Informa ainda, que a venda (alienação) não afetará as parcelas que os beneficiários deverão pagar, ou seja, será mantido o prazo de 10 anos para pagamento, sendo que a parcela será de no máximo 10% (dez por cento) sobre a renda familiar.

Após análise do exposto, verificou-se que se encontra anexado ao Projeto os documentos recomendados pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

Considerando então que a matéria obedece às formalidades legais, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 95

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

NÃO FOI LIDO
Devido Retirada
do Projeto

Os vereadores infra-assinados, **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, **Laurindo Cesa- PSDB**, e, **Luiz Augusto Silva – PSD**, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja retirado de pauta o projeto de lei nº **276/2011**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o prazo para emitir parecer no referido projeto, não esta esgotado, e que, se faz necessária uma profunda análise de ordem técnica e legal.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2011.

William Cezar Pollonio Machado
Vereador – PMDB

Guto Silva
Vereador –PSD

Laurindo Cesa
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 12-Dez-2011 14:47 - 0150-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 96

Ofício nº 652/2011

Pato Branco, 16 de dezembro de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2011:

1. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado - PMDB**, solicitando informar esta Casa de Leis, porque existem duas avaliações de área do imóvel constante no **Projeto de Lei nº 276/2011**, Mensagem nº 212/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, uma realizada no mês de julho de 2011, avaliado no valor de R$ 620.594,14 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) e outra no mês de dezembro de 2011, no valor de R$ 289.935,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Solicita o esclarecimento dessa baixa de avaliação com relação a mesma área. Requerimento verbal

2. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado - PMDB**, solicitando informar esta Casa de Leis como foi realizada a subdivisão da matrícula do imóvel constante no **Projeto nº 276/2011**, Mensagem nº 212/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, considerando que teoricamente o imóvel já havia sido doado a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). Solicita informar especificamente como foi feita a subdivisão em cartório. Requerimento verbal

3. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PSD e Luiz Augusto Silva – PSD**, solicitando enviar a esta Casa de Leis a prestação de contas da Cooperativa do Reciclado. Solicitamos informações sobre o que está sendo feito com o material arrecadado, onde foi investido, e se está sendo feito o rateio com os cooperados da receita arrecadada com a venda do material.

Excelentíssimo Senhor
Daniel Cattani
Prefeito Municipal em Exercício
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 97
Rec

4. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB**, solicitando que através do departamento competente, realize a troca das tabelas de basquete das quadras externas do Ginásio Dolivar Lavarda. É necessária a troca das tabelas uma vez que as atuais encontram-se danificadas, e com o período de férias escolares aumenta o número de usuários nas quadras para a prática deste esporte.

5. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, com fundamento na lei n° 3.271/2009, solicitando que através do departamento competente, providencie a colocação de lixeiras ao lado do ponto de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano, na Avenida Tupy, Bairro Bortot, em frente ao Supermercado Manfrói.

6. Do vereador **Luiz Augusto Silva – PSD**, solicitando que através do departamento competente, seja efetuada limpeza e manutenção no campo de futebol localizado no Bairro São Roque. Tais solicitações foram apresentadas por moradores do Bairro.

7. Do vereador **Luiz Augusto Silva – PSD**, solicitando enviar a esta Casa de Leis informações detalhadas no que se refere ao Extrato Ata de Registro de Preços n° 1874/2011 - Pregão n° 111/2011, onde são partes: Município de Pato Branco e Moacyr Domingos Zanette. Solicita as informações com amparo no Princípio da Publicidade da Administração Pública.

8. Do vereador **Nelson Bertani – PDT**, solicitando que através do departamento competente, sejam executadas melhorias na estrada de acesso ao Recanto Jurerê, na comunidade de São Pedro de Alcântara. São aproximadamente quinhentos metros de cascalho, entre a estrada municipal e o Recanto. O pedido justifica-se, tendo em vista o grande número de visitantes que freqüentam o local. Somente no último final de semana foram aproximadamente quinhentas pessoas, e com a proximidade do final de ano, esse número deve aumentar.

Respeitosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 98

Ofício nº 195/2011/AAL

Pato Branco, 16 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
16-Dez-2011-17:30-006541/2

Exmo. Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
PATO BRANCO - PARANÁ

Senhor Presidente,

Valemo-nos do presente, para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, informações solicitadas pelo nobre edil Willian Cezar Pollonio Machado PMDB, o qual solicita informações relativas ao Projeto de Lei nº 276/2011, Mensagem 212/2011, que autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, especificamente no que tange a diferença de valores de avaliação apresentados no referido projeto, em datas distintas.

Cumpre esclarecer, que este Executivo Municipal, na primeira avaliação de doação apresentada, baseou-se no valor venal do imóvel, conforme consta em nossos cadastros, daí o valor de venda maior apresentado se comparado com o posteriormente apresentado.

Outro ponto que merece ser levantado paira no sentido de que neste primeiro momento, o valor máximo das casas seria de aproximadamente R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o que fazia com que o Município tivesse que fazer a doação do terreno.

Por outro lado, após andamento do projeto junto a Caixa Econômica Federal, esta, por força das normativas a que se vinculam os programas habitacionais do projeto em epígrafe, ampliou o valor máximo das casas, permitindo que as habitações construídas, incluindo infra-estrutura e construção, cheguem ao máximo no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), não podendo em hipótese alguma ultrapassar este valor, sendo que os valores por unidade que não cheguem a este valor máximo estipulado serão devolvidos ao Município.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 99
Visto

A Administração Municipal após processo licitatório elaborado, verificando que os valores finais das casas não atingiram o montante máximo por unidade permitido pelo programa, levantou os valores passíveis de devolução, chegando ao montante de R$ 289.935,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), necessitando assim a alteração dos valores constantes da primeira lei aprovada por esta Casa de Leis.

Com a alteração solicitada, os valores anteriormente citados, serão devolvidos ao Município como forma de pagamento pelos terrenos (venda ao FAR), possibilitando desta maneira novos investimentos em habitação por parte da municipalidade, beneficiando mais pessoas que necessitem de moradia.

Outro ponto de fundamental importância, que deve ser levado em consideração, diz respeito ao prazo para apresentação da legislação, em apreço, objeto de questionamento pelo nobre edil, a qual deve ser encaminhada para a Caixa Econômica Federal até 31 de dezembro do corrente ano, sob pena de perda dos recursos anteriormente apontados, ficando a área doada ao FAR.

Sendo o que tínhamos para o momento, esperando ter esclarecido as dúvidas levantadas, colocamo-nos a seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura restarem.

Atenciosamente,

Cláudio Bonatto
Assessor de Assuntos Legislativos

Câmara Mun de Pato Branco Fls 100

Ofício nº 833/2011/GP

Pato Branco, 21 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
21-Dec-2011-15:20:01:449-1/2

Senhor Presidente,

Solicitamos a essa Egrégia Câmara Municipal que seja apreciado **substitutivo** ao Projeto de Lei apenso a Mensagem nº 212, de 7 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal. PL nº 276/2011.

Através desse substitutivo, também se pretende a revogação da Lei nº 2.200, de 18 de novembro de 2002, que autorizou doação de imóvel á APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

Conforme entendimento com a APAC, e considerando a necessidade de lotes para o desenvolvimento de Projetos de Habitação de Cunho Social, revoga a Doação já levada a efeito, com entendimento para destinação de outro imóvel a APAC, para doação no início do ano vindouro.

Registre-se que nosso Município foi contemplado pelo Governo Federal com um projeto de 77 Unidades Habitacionais, que serão construídas no terreno que era considerado da APAC, de acordo com o que consta na Lei 2.200/2002, porém, em levantamento efetuado a área constava como ociosa.

Agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Respeitosamente,

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 101

SUBSTITUTIVO **PROJETO DE LEI Nº 276/2011**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a alienar (vender) ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos a seguir:

I - 77 (setenta e sete) lotes, localizados no Conjunto Habitacional Brasil, sendo os lotes nº 06 à 28 da quadra nº 1296, lotes nº 01 à 32 da quadra nº 1297, lotes nº 09, 10, 23 e 24 da quadra nº 1298, lotes nº 02 à 17 da quadra nº 1300 e lotes nº 07 e 08 da quadra nº 1301, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 289.935,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único: Os imóveis acima descritos ficam, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábeis dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 102
Visto

Art. 3º O Adquirente terá como encargo utilizar os imóveis alienados nos termos desta lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas a população de baixa renda.

Parágrafo único A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Adquirente para cada um dos beneficiários, mediante alienação segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida."

Art. 4º Os imóveis objetos das alienações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis;
a) Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Adquirente na efetivação da alienação;
b) Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Adquirente, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sobre a propriedade do Adquirente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as Leis nº 3.647, de 15 de julho de 2011 e 2.200, de 18 de novembro de 2002.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Sede Administrativa: Carlos Almeida

Ao Excelentíssimo Senhor Claudemir Zanco
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 21 de dezembro de 2011.

PARECER JURÍDICO
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 276/2011

O Executivo Municipal apresentou substitutivo ao projeto de lei nº 276/2011, conforme se vê das fls. 101-102.

A proposição principal já teve uma primeira análise jurídica, conforme se vê das fls. 82-85.

Confrontando-se o projeto de lei principal e o substitutivo, tem-se que o mérito propriamente da intenção legislativa em nada mudou, havendo tão-somente a revogação expressa da Lei nº 2.200, de 18 de novembro de 2002, que *autoriza doação de imóvel à APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados* (art. 5º, do substitutivo).

Destaca-se que o projeto de lei nº 239/2011 já contemplava a revogação expressa da Lei nº 2.200/2002, de sorte que, no bojo do referido projeto de lei houve a manifestação jurídica quanto à pretendida revogação da lei doadora.

Anexo segue o parecer jurídico formulado no projeto de lei nº 239/2011, o qual deve ser ATENTAMENTE observado pelos insignes vereadores.

É claro que todos os procedimentos legislativos devem merecer atenção do legislador. Todavia, quando se trata de um processo legislativo tendente a revogar uma lei de doação de imóvel, a atenção deve ser redobrada.

Aliás, tanto no presente projeto de lei quanto no projeto de lei nº 239/2011, não há qualquer documento que comprove a anuência da APAC quando ao desiderato da proposição legislativa.

Salvo melhor juízo, entendemos que a associação DEVE receber umaa notificação de forma pessoal, por meio de seu representante legal, até para que seja

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 104
Visto

oportunizada a sua defesa e os recursos a ela inerentes, e apresente, assim, sua versão quanto a eventual descumprimento de requisitos da lei doadora.

Assim, sem maiores digressões a respeito, apenas alertamos os nobres edis a respeito dos argumentos expendidos no parecer jurídico do projeto de lei nº 239/2011, no que se refere à revogação da Lei nº 2.200/2002.

Sem delongas, repisando todos os argumentos e apontamentos feitos no primeiro parecer jurídico, bem como no parecer jurídico do projeto de lei nº 239/2011, somos favoráveis à normal tramitação do projeto, CABENDO A ANÁLISE DE MÉRITO A CADA VEREADOR, QUANDO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO.

É o parecer, em 2 laudas.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto
Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 05 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 239/2011

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para revogar a Lei nº 2.200, de 18 de novembro de 2002, que autorizou a doação de imóvel, com área de 7.610,00,00 m2, constante da matrícula nº 34.818, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC.**

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que em entendimento com a APAC, e considerando a necessidade de lotes para o desenvolvimento de projetos de habitação de cunho social, revoga a doação levada a efeito e ato contínuo, em outro Projeto de Lei, doa área menor à APAC.

Informa ainda, que mediante levantamento apurou-se que o terreno doado à supracitada associação consta-se como ocioso e que na época da doação, equivocadamente foi redigido o número do lote e a metragem, os quais não conferem com a matrícula.

É o brevíssimo relatório.

A proposição carece de informações e documentações acerca do pleito da revogação do imóvel doado à Associção de Proteção e Assitência aos Condenados – APAC, através da Lei nº 2.200, de 18 de novembro de 2001.

No presente caso, a revogação poderá prosperar, caso haja expressa concordância da donatária, o que não encontra-se demonstrada no Projeto, havendo tão somente alegação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal de que houve entendimento entre as partes, para tanto.

No mesmo sentido, não há prova de que a donatária tenha descumprido os preceitos da legislação municipal , fato esse que também poderia ensejar a revogação da referida doação, conforme prescreve o inciso V, do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 2.200, de 18 de novembro de 2002, que a esse respeito, assim estipula:

"Art. 2º
Parágrafo único.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 21 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls 106 Visto

V- revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei, na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e suas alterações."

Pretende o Executivo Municipal com a revogação, retomar o referido imóvel, disponibilizando-o para projetos de habitação de cunho social, conforme exposto em sua Mensagem.

Diante dos fatos narrados, consubstanciados na falta de informações e documentos que comprovem o efetivo descumprimento de lei por parte da donatária ou na concordância expressa da mesma em devolver o imóvel objeto da doação ao Município, necessário e imprescindível que as Comissões Permanentes diligenciem no sentido de esclarecer tais ponderações.

Feitas essas considerações, atestando-se pela ocorrência de uma das situações acima delineadas, as quais ensejariam a revogação pleiteada, estar-se-á a proposição em condições de seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 21 de novembro de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 107
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
22-Dez-2011-10:49-011677-1/3

Ofício nº 197/2011/AAL

Pato Branco, 22 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação verbal do vereador Guilherme Sebastião Silverio, estamos encaminhando **RELATÓRIO DE REUNIÕES E TRATATIVAS REALIZADAS COM A APAC**.

Desde o ano de 2000 existia no terreno próximo ao Horto Florestal um projeto para a construção de casas populares, de modo que recentemente tomou-se conhecimento da aprovação do projeto para a construção de setenta e sete casas populares, em parceria com o Governo Federal, mediante a Caixa Econômica Federal, o Município de Pato Branco iniciou as tratativas com a APAC, no sentido de viabilizar outro imóvel para a aludida associação.

Associação essa, aliás, que esta instalada de maneira irregular sobre o imóvel, seja em virtude do equívoco constante na lei de doação, seja porque não existe nenhum projeto aprovado para a construção lá existente, não havendo alvará de construção, tampouco habite-se, configurando-se como construção clandestina à luz da legislação vigente.

Até porque, se houvesse pedido de aprovação de projeto tempestivamente, o equívoco na descrição do lote teria sido constatado pela Secretaria Municipal de Engenharia, então responsável pela aprovação de projetos, anteriormente ao IPPUPB.

Mesmo assim, buscando entendimento com a APAC, desde abril do corrente ano o Executivo realizou diversas reuniões com a referida associação, assim como o Poder Legislativo Municipal também o fez.

Nessas reuniões, inicialmente foi oferecido o remanescente do terreno, num total de 2.980,00 m^2, proposta rechaçada pela APAC.

Inobstante a isso, dando seguimento as tratativas, foi oferecido outro imóvel na comunidade Cachoeirinha, interior do Município, sendo que também não foi aceita a proposta.

Ainda, foi oferecido outro terreno próximo ao Horto, com proposta o Executivo de construir estrutura similar a hoje existente da APAC. Em resposta, os representantes da associação informaram que o terreno era muito elevado.

Na data de ontem, 21 de dezembro de 2011, no gabinete do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Daniel Cattani, com a presença do prefeito licenciado Roberto Viganó e dos vereadores Laurindo Cesa, Claudemir Zanco, Vilmar Maccari, Vilmar Tasca, Guilherme Silvério e Nelson Bertani, além de servidores públicos municipais, foi ofertado terreno de mesma dimensão no Distrito São Roque do Chopim, próximo a BR 158 e ao Parque Industrial, com a obrigatoriedade de construção de sede na mesma forma da hoje existente da APAC.

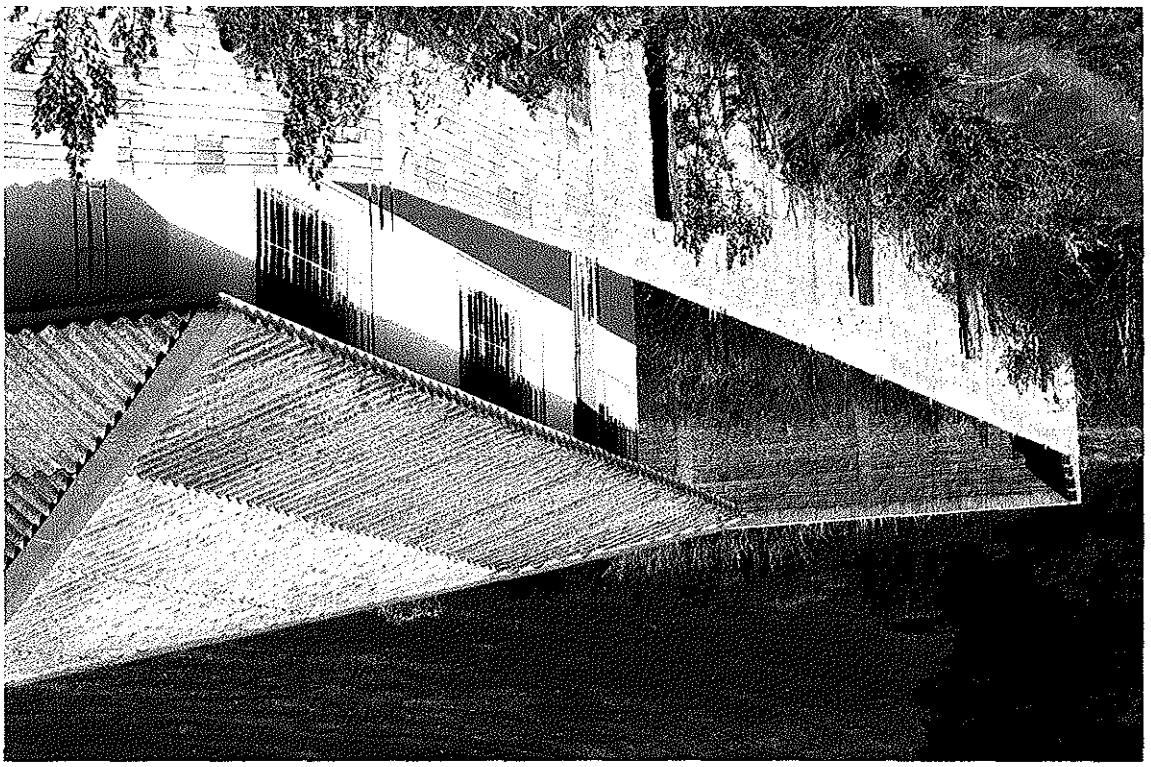
Na aludida reunião estavam presentes a Presidente da APAC, Carmem Lora, bem como o Sr. Gilson Feitosa, os quais se deslocaram para vistoriar o terreno.

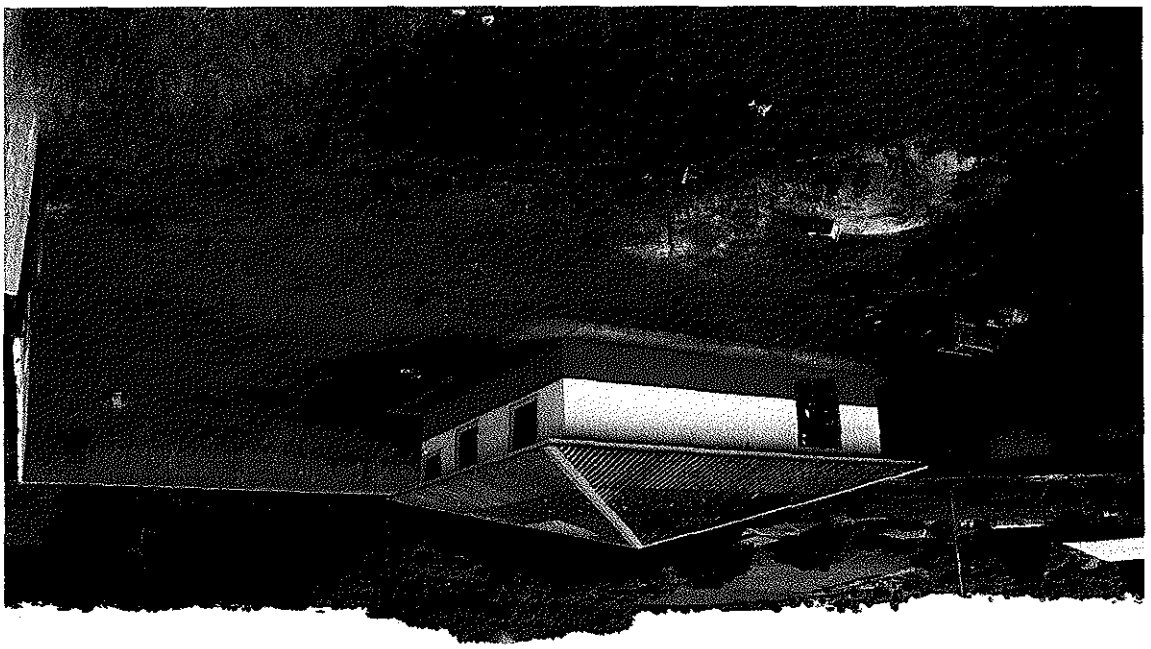
Anexo, enviamos fotos do local onde encontra-se a construção existente, demonstrando a subutilização da área.

Respeitosamente,

CLAUDIO BONATTO

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR





Câmara Mun de Arq Urb
Fls 208
Visto

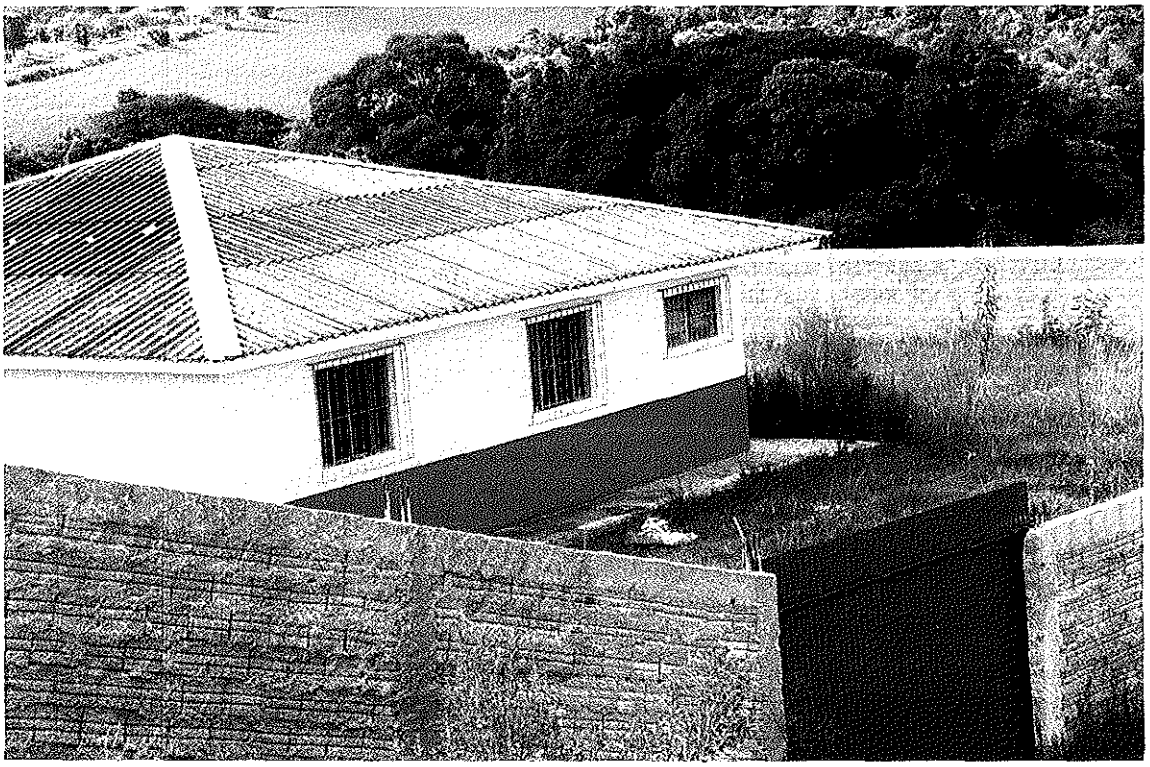
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 109
Visto



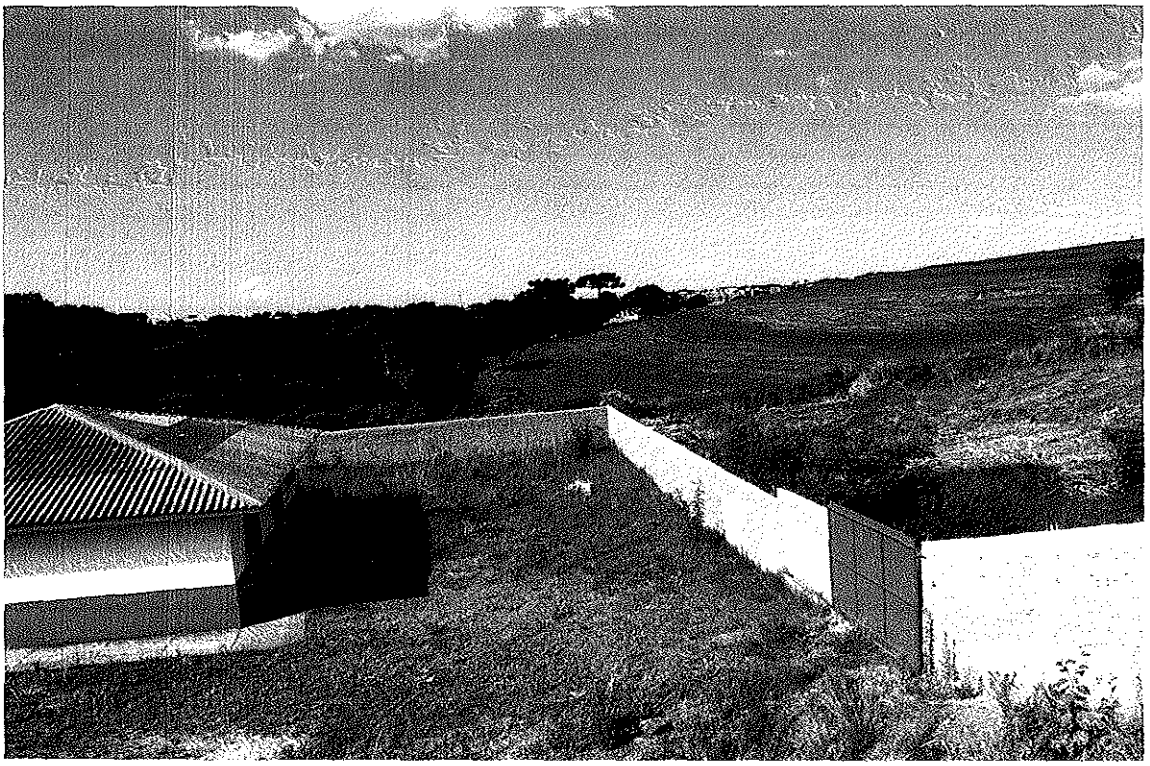


Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 110
Visto





Câmara Mun de
Fls 111
Visto





Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO SUBSTITUTIVO

DO PROJETO DE LEI Nº 276/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 22-Dez-2011-10:51-011675-1/1

Busca o Executivo Municipal, apoio para aprovar o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 276/2011**, que Autoriza o Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Pretende-se também através do substitutivo revogar a Lei n. 2.200 de 18 de novembro de 2002, a qual autorizou doação de imóvel á APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

As justificativas apresentadas pelo Executivo Municipal para a presente revogação de doação são:

- O Município foi contemplado pelo Governo Federal com um projeto de 77 (setenta e sete) Unidades Habitacionais;

- Atualmente, considera o Executivo que há uma necessidade de lotes para o desenvolvimento do Projeto de Habitação de cunho Social, e foi levantado pelo Executivo que a área a qual era considerada da APAC encontra-se ociosa (conforme fotos em anexo apresentadas pela Prefeitura);

- Diante desta necessidade, o Executivo então optou pela revogação da doação para que as casas sejam construídas na referida área.

Em Ofício n. 833/2011/GP, anexado ao projeto, folha 100, expressa a intenção e o compromisso do Executivo em destinar outro imóvel para a APAC, no início do ano vindouro. Segundo informações do Executivo, e como está demonstrado no Ofício n. 197/2011/AAL, o Executivo apresentou outras opções de áreas para ser doada á APAC.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 113
Visto

Por se tratar de projeto de cunho social, emitimos **PARECER FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO,** e à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

Guilherme Silverio - PMDB
Relator

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Luiz Augusto Silva – PSD
Membro

Nelson Bertani – PDT
Membro

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 114
Visto

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-Dez-2011-10:19-011678-1/1

A Comissão de Representação legalmente constituída, através de seus membros, representada pelo presidente Vereador Osmar Braun Sobrinho (PR), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis EMENDA ADITIVA ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 276/2011, que Autoriza o Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

EMENDA ADITIVA:

APROVADO
Data 23/12/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Acrescenta art. 6º, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 276/2011, com a seguinte redação:

> ***"Art. 6º O Executivo Municipal indenizará as benfeitorias (construções) existentes no imóvel doado à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, através da Lei nº 2.200, de 18 de novembro de 2002, mediante prévia avaliação ou compromete-se a edificar, sobre o imóvel a ser oportunamente doado à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, um prédio em alvenaria, com as mesmas características e metragens daquele."***

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2011.

Câmara Mun de A
Fls 115
Visto

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

Guilherme Silverio – PMDB
Relator

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

EM BRANCO
Luiz Augusto Silva – PSD
Membro

Nelson Bertani – PDT
Membro

Valmir Tasca – DEM
Membro

AUSENTES:

ANILDE LONGHI

LUIZ A. SILVA

WILLIAM MACHADO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 476
Visto

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 276/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a alienar (vender) ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os seguintes imóveis: 77 (setenta e sete) lotes, localizados no Conjunto Habitacional Brasil, sendo os lotes nº 06 à 28 da quadra nº 1296, lotes nº 01 à 32 da quadra nº 1297, lotes nº 09, 10, 23 e 24 da quadra nº 1298, lotes nº 02 à 17 da quadra nº 1300 e lotes nº 07 e 08 da quadra nº 1301, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 289.935,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos ficam, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábeis dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º O Adquirente terá como encargo utilizar os imóveis alienados nos termos desta lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas a população de baixa renda.

Câmara Mun de
Fls 11

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Adquirente para cada um dos beneficiários, mediante alienação segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida."

Art. 4º Os imóveis objetos das alienações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis;

a) Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Adquirente na efetivação da alienação;
b) Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Adquirente, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sobre a propriedade do Adquirente

Art. 5º O Executivo Municipal indenizará as benfeitorias (construções) existentes no imóvel doado à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, através da Lei nº 2.200, de 18 de novembro de 2002, mediante prévia avaliação ou compromete-se a edificar, sobre o imóvel a ser oportunamente doado à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, um prédio em alvenaria, com as mesmas características e metragens daquele.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as Leis nº 3.647, de 15 de julho de 2011 e nº 2.200, de 18 de novembro de 2002.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 119
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 24 E 25 DE DEZEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5363 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.761, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a alienar (vender) ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os seguintes imóveis: 77 (setenta e sete) lotes, localizados no Conjunto Habitacional Brasil, sendo os lotes nº 06 à 28 da quadra nº 1296, lotes nº 01 à 32 da quadra nº 1297, lotes nº 09, 10, 23 e 24 da quadra nº 1298, lotes nº 02 à 17 da quadra nº 1300 e lotes nº 07 e 08 da quadra nº 1301, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 289.935,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos ficam, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar à categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábeis dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º O Adquirente terá como encargo utilizar os imóveis alienados nos termos desta lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas a população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Adquirente para cada um dos beneficiários, mediante alienação segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida."

Art. 4º Os imóveis objetos das alienações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis;

a) Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Adquirente na efetivação da alienação;

b) Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Adquirente, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sobre a propriedade do Adquirente

Art. 5º O Executivo Municipal indenizará as benfeitorias (construções) existentes no imóvel doado à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, através da Lei nº 2.200, de 18 de novembro de 2002, mediante prévia avaliação ou compromete-se a edificar, sobre o imóvel a ser oportunamente doado à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, um prédio em alvenaria, com as mesmas características e metragens daquele.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as Leis nº 3.647, de 15 de julho de 2011 e nº 2.200, de 18 de novembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de dezembro de 2011.

DANIEL CATTANI

Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 119
Visto

PROJETO DE LEI Nº 276/2011

Regime de Urgência – Convoca Sessões Extraordinárias

MENSAGEM Nº 212/2011

RECEBIDA EM: 7 de dezembro de 2011

Nº DO PROJETO: 276/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.
(Revoga as Leis nº 3647, de 15 de julho de 2011 e nº 2200, de 18 de novembro de 2002. No total de 77 (setenta e sete) lotes, localizados no Conjunto Habitacional Brasil, sendo os lotes nº 06 à 28 da quadra nº 1296, lotes nº 01 à 32 da quadra nº 1297, lotes nº 09, 10, 23 e 24 da quadra nº 1298, lotes nº 02 à 17 da quadra nº 1300 e lotes nº 07 e 08 da quadra nº 1301, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 289.935,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábeis dos haveres financeiros e imobiliários)

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de dezembro de 2011

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 276/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

RECEBIDO EM: 21 de dezembro de 2011.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 833, de 21 de dezembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 9 de dezembro de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 9 de dezembro de 2011
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de dezembro de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 21 de dezembro de 2011
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

Retirado de pauta em 12 de dezembro de 2011, a pedido do Presidente Claudemir Zanco – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 120
Visto

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de dezembro de 2011.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor, 1 (um) contra e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD,Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT.
Votou contra: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Ausentes: Luiz Augusto Silva – PSD e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de dezembro de 2011
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB. Luiz Augusto Silva – PSD e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de dezembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 675/2011

Lei nº 3761, de 23 de dezembro de 2011.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5363, dos dias 24 e 25 de dezembro de 2011.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 121 Visto

Ofício nº 196/2011/AAL

Pato Branco, 19 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Ofício nº 652/2011, de 16 de dezembro de 2011

Item 2. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado - PMDB**, solicitando informar esta Casa de Leis como foi realizada a subdivisão da matrícula do imóvel constante no **Projeto nº 276/2011**, Mensagem nº 212/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar (vender) áreas de terras de propriedade do Município de Pato Branco ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, considerando que teoricamente o imóvel já havia sido doado a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). Solicita informar especificamente como foi feita a subdivisão em cartório.

RESPOSTA:

Informamos que em nosso sistema a área constava como ociosa. Em consulta junto ao Registro de Imóveis confirmou-se que a área pertence ao Município, não havendo nenhuma averbação de doação à Entidades ou associações, sendo assim, não vemos qualquer impedimento para a implantação do Projeto Habitacional, já que no mesmo imóvel existia projeto de moradias desde o ano de 2000.

Respeitosamente,

CLAUDIO BONATTO

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

P.L. 276/2011

Edição nº 5363

DIÁRIO DO SUDOESTE
24 e 25 de dezembro de 2011

Câmara aprova projeto que autoriza venda de terrenos ao FAR

DAYANNE DO NASCIMENTO
PATO BRANCO

Terreno usado pela Apac está entre os que serão vendidos

Na última sessão do ano da Câmara Municipal de Pato Branco, realizada na manhã desta sexta-feira, (23), foi aprovado em segunda votação o substitutivo ao projeto de lei 276/2011, que autoriza o Poder Executivo municipal a vender áreas de terras de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), administrado pela Caixa Econômica Federal.

Com esse projeto deverão ser contempladas 203 famílias com a construção de residências pela prefeitura. Contudo, em um dos terrenos inclusos no projeto para serem vendidos está construída atualmente as instalações da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac).

Conforme o presidente em exercício da Câmara, Claudemir Zanco (Biruba), o projeto de doação do terreno da Apac contém falhas. Ele explicou que um terreno de 7.000m² foi doado em 2002 pela prefeitura à associação, sendo que o terreno onde está instalada a Apac hoje não contém essa metragem e também não corresponde ao mesmo terreno doado pela prefeitura na época, por isso a situação da Apac é considerada irregular. "Na época, acredito que as autoridades não tiveram nenhum objetivo contra, porque queriam ver o projeto em andamento", afirmou Biruba. O prefeito em exercício, Daniel Cattani, diante da situação, solicitou à Câmara a revogação da lei que aprovou a doação do terreno à Apac em 2002, e com a aprovação do projeto 276 pela câmara, a Apac agora terá que deixar o local onde se encontra atualmente.



Dos oito vereadores presentes à sessão, apenas um votou contra a aprovação do projeto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

P.L. 276/2011

Justificativa

Biruba salientou que o Legislativo optou por votar a favor do projeto 276 porque o prazo que a prefeitura tem para enviá-lo à Caixa Econômica é até dia 29 de dezembro, caso contrário, a Caixa não repassará a verba para a construção das casas. E como o projeto da Apac está estagnado até o presente momento, o Legislativo entendeu que seria melhor dar preferência às famílias que ainda não têm casa própria para morar.

"É um momento difícil para a Câmara e para os vereadores que participaram da sessão, porque as duas intenções são positivas para a cidade, tanto o projeto da Apac que está construído, que não está funcionando, mas está lá, e esse novo objetivo colocado pelo município, que tem uma função social grandíssima que é dar casa para a população", ressaltou Biruba.

Na segunda votação, a Câmara aprovou emenda que estabelece que o Município se compromete em providenciar para a Apac um novo terreno e, inclusive, construir um imóvel com as mesmas características do atual

Votação

Durante a primeira votação do projeto, na quinta-feira, (22) dos oito vereadores que participaram da sessão, apenas a vereadora Arilde Longhi votou contra. Ela justificou que essa discussão vem acontecendo desde abril e por isso interpretou que a prefeitura teve tempo suficiente para pensar numa solução melhor que não desamparasse a Apac.

Na segunda votação, conforme explicou o presidente da Câmara eleito para o exercício 2012, Osmar Braun, foi aprovada uma emenda que faz parte da lei que revogou a primeira lei que instituiu a doação do terreno à Apac em 2002. Essa emenda estabelece que o Município se compromete em providenciar para a associação um novo terreno e, inclusive, construir um imóvel com as mesmas características do atual.

"Com isso, vira-se uma página da história da Apac e recomeça-se outra, em outro local, uma obra nova e dando todas as condições para que a Apac tenha a sua necessidade cumprida, agora com o apoio integral do município", salientou.

Câmara Mun de Pão Branco
Fls. 123
Visto